



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
Chamada Pública nº 06/2017

## Proteção Social Básica :

### a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS

**DESCRIÇÃO GERAL:** Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

### USUÁRIOS/PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS, EM ESPECIAL:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de atendimento Integral a Família ( PAIF ) ; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos( PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos

### OBJETIVOS GERAIS:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS:

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

**AMBIENTE FÍSICO:** Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

**RECURSOS MATERIAIS:** Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

**MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS:** artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

## RECURSOS HUMANOS:

Quant	Profissional	Carga Horária
01	Profissional de nível superior (Psicólogo, Pedagogo, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta,	40 Hs



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

	Serviço Social, Terapia Ocupacional)	
01	Educadora (nível médio) crianças	40 Hs
01	Serventes ( limpeza e ou serviço de limpeza)	40 hs
01	Cozinheira	40 hs
01	Auxiliar de cozinha	40 hs

**TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:** Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

## **AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:**

### **SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora.

### **SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:**

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

### **SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:**

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso à documentação civil;
- Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

## **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, com frequência sequenciada ou intercalada, de acordo com planejamento prévio, em turnos de até 1,5 diárias.

**ABRANGÊNCIA:** Municipal (corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda).

**ARTICULAÇÃO EM REDE:** Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

## **IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

### **CONTRIBUIR PARA:**

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

## **2 --SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS.**

**DESCRIÇÃO GERAL:** Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

### **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA:**

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

### **USUÁRIOS/PÚBLICO ALVO:**

#### **CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL:**

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

## **CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:**

**CONDIÇÕES:** Usuários territorialmente referenciados aos CRAS.

### **FORMAS DE ACESSO:**

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

### **UNIDADE:**

- Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS.

### **OBJETIVOS GERAIS:**

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

## PROVISÕES:

**AMBIENTE FÍSICO:** Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

**RECURSOS MATERIAIS:** Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

**MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS:** artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

## RECURSOS HUMANOS:

Quant	Profissional	Carga Horária
01	Profissional de nível superior (Psicólogo, Pedagogo, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	40 Hs
01	Educadora (nível Médio) para cada grupo de 30 usuários	40 Hs
02	Serventes (limpeza e ou serviço de limpeza)	40 hs
01	Cozinheira	40 hs
01	Auxiliar de cozinha	40 Hs

**TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:** Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

## AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

## SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora.

## **SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:**

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

## **SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:**

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso à documentação civil;
- Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atencões recebidas, expressar opiniões e reivindicações;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

## **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas. No caso de crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil o serviço socioeducativo é, obrigatoriamente, de três horas diárias e constitui condicionalidade para a transferência de renda às famílias.

**ABRANGÊNCIA:** Municipal

**ARTICULAÇÃO EM REDE:** Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

## **IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

### **CONTRIBUIR PARA:**

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

## **3-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS**

**DESCRIÇÃO GERAL:** Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

## **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA:**

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

## **USUÁRIOS/PÚBLICO ALVO:**

### **IDOSOS(AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL:**

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

## **CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:**

**CONDIÇÕES:** Usuários do município.

### **FORMAS DE ACESSO:**

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

## **UNIDADE:**

- Centros de idosos, referenciados ao CRAS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## OBJETIVOS GERAIS:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

## PROVISÕES:

**AMBIENTE FÍSICO:** Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

**RECURSOS MATERIAIS:** Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

**MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS:** artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## RECURSOS HUMANOS:

Quant	Profissional	Carga Horária
01	Profissional de nível superior (Psicólogo, Pedagogo, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	20 HS
01	Educador Social ( nível Médio) (grupo de 30 usuários)	20Hs
01	Servente (limpeza ou serviços gerais)	40Hs

**TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:** Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

## AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

### SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora.

### SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

### SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;

- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso à documentação civil;
- Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante;
- Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.

## **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

Atividades em dias úteis, em turnos diários de até quatro horas. No caso de crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil o serviço socioeducativo é, obrigatoriamente, de três horas diárias e constitui condicionalidade para a transferência de renda às famílias.

**ABRANGÊNCIA:** Municipal (corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda).

**ARTICULAÇÃO EM REDE:** Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## **IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

### **CONTRIBUIR PARA:**

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

## **4- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM PERÍODO INTEGRAL**

**DESCRIÇÃO GERAL:** Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

### **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA:**

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

## **USUÁRIOS/PÚBLICO ALVO:**

### **IDOSOS(AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL:**

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

## **CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:**

**CONDIÇÕES:** Usuários do município.

### **FORMAS DE ACESSO:**

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

## **UNIDADE:**

Centro do Idoso .

## **OBJETIVOS GERAIS:**

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

## PROVISÕES:

**AMBIENTE FÍSICO:** Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

**RECURSOS MATERIAIS:** Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

**MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS:** artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

## RECURSOS HUMANOS:

Quant	Profissional	Carga Horária
04	Profissional de nível superior (Psicólogo, Pedagogo, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Serviço Social, Terapia Ocupacional)	20 HS
02	Educador Social (nível Médio) (grupo de 30 usuários)	20Hs
01	Servente (limpeza ou serviços gerais)	40Hs

**TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:** Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## **AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:**

### **SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora.

### **SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:**

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

### **SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:**

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso à documentação civil;
- Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante;
- Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.

## **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

Atividades em dias úteis, com permanência no serviço de 4 a 8 horas diárias .

**ABRANGÊNCIA:** Municipal

**ARTICULAÇÃO EM REDE:** Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais.

## **IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

### **CONTRIBUIR PARA:**

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.2 -Em todos os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos deverá ser garantida totalidade do atendimento da meta pactuada ao público da Assistência Social. Para fins de financiamento deverá ser garantida, ainda, a meta de inclusão de, no mínimo, 30% do público prioritário, a saber: situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e, ou negligência; fora da Escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativo em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do Estatuto da Criança e Adolescente; crianças e adolescentes em situação de rua; vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

2.2.2.1. Para a identificação dos usuários em situação prioritária será utilizado o Número de Identificação Social - NIS do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

2.2.2.2. A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.

2.2.3. O acesso aos Serviços de Convivência dar-se-á sempre por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – CRAS/PAIF que poderá receber demanda espontânea, realizar busca ativa, receber encaminhamentos da rede socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas. A Proteção Social Especial poderá identificar nos serviços de acolhimento institucional, potenciais usuários para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e encaminha-los para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para sua inclusão no serviço.

2.2.4. Os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos deverão se organizar em grupos, formados por:

- a) No máximo 20 crianças;
- b) No máximo 25 adolescentes;
- c) 15 a 30 Adultos (18 a 59 anos);
- d) 15 a 30 Idosos (A partir de 60 anos)

2.2.5. As entidades interessadas em ofertar serviços de convivência fortalecimento de vínculos para a faixa etária de 0 a 17 anos, deverão informar no Plano de Trabalho os grupos etários que serão atendidos, sendo: 02 a 06 anos, 07 a 12 anos, 13 a 15 anos e/ou 15 a 17 anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 1 NOME: PROGRAMA DE ESTÍMULO AO 1º EMPREGO

2 Unidade: Organizações da Sociedade Civil em parceria com Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Pederneiras

3 Descrição: A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, destinando-se à população que vive em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Deve articular-se com as demais políticas públicas locais, para garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco social.

Esses objetivos devem ser concretizados por meio de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Destaca-se o PAIF como principal serviço, ofertado na unidade central desse nível de proteção – o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e a rede de serviços socioassistenciais direcionados para grupos específicos da população que ganham força e efetividade ao se materializarem nos territórios.

Compõe também a Proteção Social Básica os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e as transferências de renda do Programa Bolsa Família. Conforme assegura na Política Nacional de Assistência Social, uma das Seguranças alicerçadas por essa política é a de Segurança de Sobrevivência (de rendimento e de autonomia). Faz parte desta rede os Programas de capacitação profissional que buscam incluir cidadãos no mundo do trabalho, criando oportunidades geradas pelo crescimento econômico.

Ao lado da garantia de renda e do acesso a serviços públicos, a Inclusão Produtiva representa um dos três eixos que compõem o Plano Brasil Sem Miséria. Esse eixo do Plano Brasil sem Miséria se insere no contexto da Assistência Social na medida em que a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social determina, em seu artigo 2º, a promoção da integração ao mercado de trabalho e no artigo 25, inciso V que se caracterizam como projetos de enfrentamento da pobreza, os quais compreendem o investimento econômico e social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhe garantem meios, capacidade produtiva e de gestão, viabilizando a transição de pessoas/famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco para situação de autonomia garantindo acesso a condições mínimas de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida.

Análise apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome destaca-se a necessidade da educação e da profissionalização do adolescente vulnerabilizado. Frente a essa realidade e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que determina a promoção da integração ao mercado de trabalho, e com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, artigo 69, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, através da articulação de parcerias com as Entidades Socioassistenciais vem oferecer aos adolescentes o conhecimento sobre o mundo do trabalho e educação desenvolvendo competências específicas e básicas.

O foco do programa é o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolvimento de conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas e básicas, com duração mínima de 320 horas. O presente Termo de referência está fundamentado na Resolução CNAS nº 33/2011, que estabelece dentre outras coisas, a promoção da integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, artigo 69, Lei 10097/2000, portaria 615/2007 e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes o executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4 Usuários: Adolescentes com idade compreendida entre 14 anos e 6 meses a 18 anos, de ambos os sexos, escolaridade mínima de 9º ano do ensino fundamental, matriculados na rede pública de ensino, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, provenientes de famílias prioritariamente beneficiárias dos programas de transferência de renda, encaminhadas preferencialmente pelos CRAS.

5 Objetivos:

- b) Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e
- c) desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas e básicas.
- d) Possibilitar a ampliação do universo informacional, cultural, bem como estimular o
- e) desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
- f) Realizar ações com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais
- g) Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.
- h) Contribuir para a reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

## 6. Meta: Referenciada ao financiamento 2018.

## 7. Período de Funcionamento

O Programa funciona no período da manhã e da tarde, atendendo a necessidade do território e disponibilidade da Organização da Sociedade Civil.

## 8. Formas de acesso:

- ✓ Encaminhamentos realizados exclusivamente pelo PAIF (CRAS) / PAEFI (CREAS) e rede socioassistencial;
- ✓ Demanda espontânea

## 9. Operacionalização:

A metodologia a ser utilizada será reflexiva, centrada na descoberta, visando à responsabilidade que cada pessoa possui sobre sua vida a fim de buscar a superação de eventuais dificuldades, exercendo assim sua cidadania.

Os instrumentos e técnicas adotados serão: workshops, debates, vídeos, vivências que facilitarão o alcance dos objetivos propostos, com a supervisão direta do serviço social, mediante entrevistas sociais, ações individuais e coletivas, visitas domiciliares, encaminhamentos e acompanhamento técnico durante o processo de encaminhamento profissional.

Tais instrumentos técnicos operativos do Serviço Social são imprescindíveis para o trabalho com os adolescentes e família, uma vez que possibilitam uma relação de corresponsabilidade dos pais e/ou responsáveis no desenvolvimento, estímulo e crescimento desses adolescentes, viabilizando a interação multidisciplinar.

O Serviço Social atua efetivamente no acompanhamento familiar, suprimindo quando possível, eventuais necessidades apresentadas e assegurando seu processo de acesso e inclusão aos bens e serviços, em conjunto com a Assistente Social do PAIF/PAEF e conseqüentemente a superação dos problemas vivenciados.

O programa prevê o desenvolvimento de competências específicas e básicas através do núcleo de aprendizagem, desenvolvimento pessoal e de reconhecimento do mundo do trabalho, visando também intensificar ações de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

Buscando a formação dos participantes, o Programa será executado anualmente, onde o conteúdo programático será aplicado nos núcleos com frequência 5 vezes por semana, de 2 horas/aula no mínimo, anualmente. Após o adolescente ter concluído o programa, será



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

encaminhado como aprendiz, conforme a Lei 10097/2000, portaria 615/2007 e respectivas alterações, além de outras políticas de emprego e renda. Ressaltando que após a inserção, o adolescente deverá participar do Programa 1 (uma) vez na semana

As vagas remanescentes quando houver desistência, e não por inserção no mercado de trabalho na condição de aprendiz, deverão ser repostas no início de cada módulo, exclusivamente encaminhadas por meio do PAIF, onde a Unidade executora do PAEF (CREAS) fará a articulação com a Unidade executora do PAIF (CRAS) para inserção do público prioritário.

Descrição da Operacionalização:

## 1. Competências Específicas:

Núcleo de Desenvolvimento Pessoal – mínimo de 160 horas Compreende o domínio de aspectos pessoais e profissionais, além de outros aspectos cognitivos e relacionais como: raciocínio, capacidade de abstração necessária tanto para o trabalho como para a convivência grupal e definição de papéis na sociedade. O trabalho de desenvolvimento humano significa a busca do afloramento da consciência, oportunidade para a continuidade do processo educacional e mudanças. Em busca da qualidade, não podemos deixar de lado o fator humano, pois somente a qualidade de equipamentos e técnicas não responde as expectativas do mercado competitivo; o desenvolvimento do ser humano torna-se fundamental para a sua inserção no mercado de trabalho. Afinal, em desenvolvimento humano busca-se sempre o despertar da responsabilidade e o aprimoramento da consciência, que por sua vez deve ser estimulada, para que os adolescentes possam agir e não apenas reagir às situações.

## 2. Competências Básicas

**Núcleo de Aprendizagem** – no mínimo 140 horas

Compreende a formação profissional através do desenvolvimento de habilidades e competências demandadas por ocupações do mercado de trabalho. Essas capacidades terão seus conteúdos teóricos e práticos distribuídos em módulos conforme detalhamento abaixo.

### **Módulo I** –

Curso de Informática. Mediante aspectos como: necessidade do mercado, interesse do adolescente e disponibilidade da Organização da Sociedade Civil.

### **Módulo II** – Workshop das Profissões.

Compreendido por palestras e orientações com profissionais de várias áreas, estimulando-se os participantes à busca de treinamentos específicos em algumas profissões apresentadas que tenha despertado maior interesse. Contribuir para inserção e reinserção e permanência do jovem no sistema educacional. Informações sobre recursos educacionais e possibilidades de acesso as Faculdades, Universidades, cursos técnicos, PROUNI, etc.

Módulo III – Atividades relacionadas à escrita e leitura. Mediante necessidade do adolescente apresentada no decorrer do curso.

Núcleo de Reconhecimento do mundo do trabalho: no mínimo 20 horas

Compreendido como um dos direitos de cidadania a prática do trabalho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## Modulo I

Experiências no município destinadas aos jovens.  
Visitas aos setores produtivos.

## Módulo II

Encaminhamento do adolescente como aprendiz, conforme a Lei 10097/2000, portaria 615/2007 e respectivas alterações, além de outras políticas de emprego e renda.

### 9.1 Trabalho Social essencial ao Serviço

- a) Acolhida;
- b) Visita domiciliar
- c) Orientação e encaminhamentos;
- d) Campanhas socioeducativas;
- e) Articulação sistemática com PAIF;
- f) Mobilização para o exercício de sua cidadania;
- g) Fortalecimento de vínculos familiares e convivência comunitária;
- h) Articulação com diversas políticas e setores;
- i) Estímulo aos usuários no acesso ao mundo do trabalho;
- j) Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- k) Desenvolvimento de habilidades específicas quanto a área de curso;
- l) Desenvolvimento da autonomia
- m)

### 9.2 Articulação Intersetorial

- ✓ Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- ✓ Serviços das políticas públicas setoriais;
- ✓ Sociedade civil organizada;
- ✓ Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Instituições de Ensino e Pesquisa;
- ✓ Serviços, programas e projetos de instituições não governamental e comunitária.
- ✓ Serviços de enfrentamento à pobreza;

### 9.3 Aquisições dos usuários

#### SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- ✓ Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- ✓ Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a
- ✓ benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; Ter acesso a ambiência acolhedora;
- ✓ Ter assegurada sua privacidade
- ✓

#### SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:

- ✓ Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de
- ✓ vínculos familiares e comunitários; Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de
- ✓ fragilidades sociais;
- ✓ Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:

- ✓ Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
  - a) Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços
  - b) de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
  - c) Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e
- ✓ ampliação do universo informacional e cultural;
  - ✓ Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
  - ✓ Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.
  - ✓ Construção de projetos individuais e coletivos, visando futura geração de renda e  aprimoramento das relações pessoais;
  - ✓ Empoderamento;
  - ✓ Emancipação
  - ✓

### 9.4 Aquisições Específicas para adolescentes e jovens de 14 anos e 6 meses a 18 anos

- ✓ Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o  acesso ao mundo do trabalho.

## 10. Impacto Social Esperado

### Instrumentos

- ✓ Lista de frequência
- ✓ Relatórios de atividades e
- ✓ Boletim escolar
- ✓ Depoimento pessoal e da família
- ✓ Carteira de trabalho
- ✓ Livro de registro
- ✓ Relatório de avaliação
- ✓ Estudo Sócio econômico
- ✓ Prontuário do usuário

### Indicadores

- ✓ Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- ✓ Aumento de acessos a serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais e setoriais;
- ✓ Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- ✓ Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- ✓ Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- ✓ Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- ✓ Vivência de experiências profissionais como aprendiz de acordo com a legislação pertinente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- ✓ Alcance e permanência no mercado de trabalho.

## 11. Provisões Ambiente físico:

Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias E instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

Recursos materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do programa

## . Equipe de Referência

Número de Usuários	Função	Carga Horária
01	Assistente Social	30 hs
02	Instrutor	Atender a carga horária das competências básicas do núcleo de aprendizagem
01	Coordenador ( Curso de capacitação )	36 hs
02	Servente (limpeza ou serviços gerais	40 hs
01	Cozinheira	40 hs
01	Auxiliar de cozinha	40 Hs

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. BRASIL, Política de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução 109/2009. Dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 11 de novembro de 2009.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. COVEY, Stephen R.

Os sete hábitos das pessoas altamente eficazes, 1989. Resolução CNAS nº 33/2011 – Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

Lei 10097/2000 - Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

**1. Nome: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.**

**2. Unidade:** Domicílio do usuário, Centro Dia e/ou Unidade Referenciada.

**3. Descrição:**

A Proteção Social Especial – PSE tem por objetivo prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito ou com direitos sociais violados, a exemplo das situações de abandono, negligência e maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, deficiência e situação de dependência, entre outras situações.

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – SEID integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do SUAS.

Oferta atendimento especializado a pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Pederneiras em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes o executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

**4. Usuários:**

Pessoas com deficiência, idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometem sua autonomia.

**5. Objetivos:**

- i) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- j) Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- k) Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- l) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- m) Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- n) Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- o) Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes / prolongados.

**6. Meta:** Referenciada ao Financiamento.

**7. Período de Funcionamento:** De segunda a sexta no período da 8h às 17h.

**8. Formas de Acesso:**

- 3. Por encaminhamento do CREAS / PAEFI;
- 4. Por meio de requisição encaminhada ao CREAS/PAEFI pelos serviços de políticas públicas setoriais, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

**9. Operacionalização:**

Ao inserir o usuário no serviço, a equipe técnica deverá realizar construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, identificação das necessidades, bem como viabilizar o acesso ao Cadastro Único, a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia do usuário, família e cuidador.

Os profissionais da equipe deverão identificar demandas e situações de violência e/ou violação de direitos e realizar intervenções necessárias para superação de tais situações

Para tanto, serão desenvolvidas ações com a família, cuidadores, pessoa com deficiência, e idosos, no domicílio, em unidades de centro dia e/ou outras unidades referenciadas, públicas ou comunitárias.

No domicílio, serão realizadas intervenções pautadas no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade com vistas ao aprofundamento das questões que perpassam o núcleo familiar, tais como, relacionais, afetivas e de convívio; aspectos relacionados às condições de acessibilidade, e na redução da sobrecarga, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. Para tanto deverão ser treinados a fim de fortalecer e desenvolver atividades de vida diária e vida prática, como comer sozinho, se vestir, utilizar o banheiro; realizar atividades domésticas; fazer compras, usar o transporte público, atender telefone, estimular a imaginação, o raciocínio lógico, e leitura; desenvolver hábitos de organização, entre outros.

Para a realização dos cuidados às equipes deverão se utilizar de instrumentos de tecnologia assistiva.

Os idosos e a pessoa com deficiência que residem sozinhas deverão receber visitas do cuidador pelo menos uma vez por semana para a realização de cuidados pessoais tais como:

- d) Higiene Pessoal – cuidar da limpeza do corpo, da boca, do vestuário e dos objetos utilizados na vida diária, quando os mesmos estiverem impossibilitados de fazê-los, sem interferir em sua capacidade de decisão;
- e) Higiene do Ambiente – responsabilizar-se pelo espaço reservado, principalmente o quarto e quando não possuir apoio familiar, a organização do lar deverá ser completa;
- f) Alimentos – seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimulando e auxiliando na alimentação, no preparo dos alimentos;
- g) Atividades Físicas – acompanhar atividades como caminhadas, auxiliando também em outros exercícios conforme recomendação de profissionais da área;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- h) Compras – auxiliar nas compras de alimentos, medicamentos e objetos de uso pessoal, quando esta tarefa não for possível ser realizada pela família;
- i) Lazer e Atividades – conversar sobre assuntos de interesse, assistir televisão, ler jornais e livros e auxiliar nos trabalhos manuais e outros;
- j) Estimulação – estimular a descoberta das coisas que gosta de fazer, de tomada de decisões, na manutenção da prática do autocuidado, apoiando e estimulando sua vida social, sua autoestima, de modo a permanecer ativo e participativo em outros serviços e espaços da comunidade.

As ações serão pautadas por atividades coletivas e individuais, na perspectiva socioeducativa e de convivência que permeará o atendimento, garantindo o acesso a atividades lúdicas, ocupacionais, recreativas, culturais, esportivas, oficina de arteterapia, inclusão digital de habilidades básicas. Estas ações deverão ser articuladas junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI visando priorizar a inclusão dos usuários nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Rede de Proteção Social Básica.

A fim de estabelecer parâmetros de atendimento, adotar-se-á a definição do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Agrário – MDSA, onde situação de dependência é considerada uma das resultantes da integração das pessoas com deficiência e idosas, o meio onde vivem e as barreiras existentes (barreiras naturais ou impostas pelo homem, arquitetônicas, atitudinais, de comunicação, transporte, dentre outras).

A situação de dependência é, portanto, um conceito relacional e considerado um fenômeno multidimensional que varia de acordo com a deficiência (física, intelectual, auditiva, visual e múltipla); a associação desta os outros quadros, como síndromes, lesões ou doenças; a idade e sexo; as condições sociais e o entorno onde vive a pessoa, dentre outros fatores. Viver na extrema pobreza, em isolamento social, vítima de negligência, abandono e maus tratos, dentre outras situações precárias, são consideradas impeditivas da autonomia da pessoa com deficiência e idosa, portanto agravantes da situação de dependência.

As necessidades e, conseqüentemente os apoios nas situações de dependência, devem considerar duas dimensões:

- **Básica:** diz respeito a apoios nas tarefas dos autos cuidados, como arrumar-se, vestir-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se e outros; e

- **Instrumental:** diz respeito aos apoios para as atividades importantes para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência, como levar a vida da forma mais independente possível, favorecendo a integração e a participação do indivíduo do seu entorno, em grupos sociais, incentivo ao associativismo, dentre outros apoios. Relacionam-se com tarefas como fazer refeições, limpar a residência, fazer compras, pagar contas, manter compromissos sociais, usar meio de transporte, comunicar-se, cuidar da própria saúde e manter a sua integridade e segurança. Na avaliação da situação de dependência deve ser considerada a interação da pessoa com deficiência nos distintos meios onde ela está inserida, incluindo o seu domicílio a relação com a família (de origem, família ampliada e família estendida) e sua participação nos distintos ambientes, como escola, trabalho e comunidade em geral. Para tanto, deve-se avaliar o nível de dependência vivenciado pela pessoa e os suportes e apoios necessários, inclusive ajudas técnicas e ofertados por outras pessoas, para sua autonomia no cotidiano. O perfil das demandas; os tipos de necessidades; os apoios requeridos; a frequência em horas, dias ou semanas em que se manifestam estas necessidades; as áreas requeridas e, se o apoio requerido se refere à presença de outra pessoa, como cuidadores e/ou ajudas técnicas, são indicadores que determinam o nível de dependência.

Nas ações coletivas através das atividades socioeducativas, os grupos deverão ser formados respeitando-se a faixa etária e o grau de dependência dos usuários atendidos por este serviço.

## 9.1. Trabalho Social Essencial ao Serviço:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- n) Acolhida;
- o) Escuta;
- p) Informação, comunicação e defesa de direitos;
- q) Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- r) Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- s) Articulação interinstitucional com o sistema de garantia de direitos;
- t) Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- u) Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- v) Referência e contrarreferência;
- w) Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- x) Orientação sociofamiliar;
- y) Estudo social;
- z) Diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais;
- aa) Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- bb) Acesso à documentação pessoal;
- cc) Apoio à família na sua função protetiva;
- dd) Mobilização de família extensa ou ampliada;
- ee) Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- ff) Mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

## 9.2. Articulação Intersetorial:

- ✓ Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- ✓ Serviços de políticas públicas setoriais;
- ✓ Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- ✓ Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

## 9.3. Aquisições dos Usuários:

### Segurança de Acolhida

- ✓ Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- ✓ Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;
- ✓ Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
- ✓ Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- ✓ Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.

### Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- ✓ Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
- ✓ Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

### Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social

- ✓ Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- ✓ Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
- ✓ Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;  
Ter acesso à documentação civil;
- ✓ Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
- ✓ Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- ✓ Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
- ✓ Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;
- ✓ Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- ✓ Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
- ✓ Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

## 10. Impacto Social Esperado:

Acessos aos direitos socioassistenciais;	Documentação; Entrevista; Visita domiciliar; Observação; Diálogo; Reunião; Encaminhamento; Relatório de Atividades.
Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;	
Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;	
Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;	
Melhoria da qualidade de vida familiar;	
Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;	
Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.	

## 11. Indicadores de Metas:

Número de pessoas Atendidas	Lista Nominal dos usuários do Serviço Protocolo de Contra Referência Relatório de Atividades Visitas In loco
-----------------------------	---

## 12. Provisões:

- ✓ Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe;
- ✓ Materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos;
- ✓ Lanche.

## 13. Equipe de Referência:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

01	Assistente Social	Superior	30
01	Psicólogo	Superior	20
01	Terapeuta Ocupacional	Superior	20
01	Profissional de Nível Superior de acordo com a necessidade do serviço (conforme NOB-RH, 2006)	Superior	20
02	Cuidador social (conforme Resolução CNAS nº 9, de 15/04/2014) (referência 60 usuários)	Ensino Médio	40
01	Auxiliar de cuidador -- (motorista, auxiliar de limpeza, cozinheira) (conforme Resolução CNAS nº 9, de 15/04/2014)	Ensino Fundamental	40

## Referências Bibliográficas

BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social: Loas, Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2003.

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.

BRASIL, Norma Operacional Básica, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, julho de 2005.

BRASIL, RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006 – NOB –RH.

BRASIL, RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

BRASIL, RESOLUÇÃO Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2014. DOU 16/04/2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: ALTA COMPLEXIDADE

- ✓ **Nome:** Serviço de Acolhimento Institucional em abrigo para Crianças e Adolescentes
- ✓ **Unidade:** Abrigo Institucional
- ✓ **Descrição:** A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários. O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Pederneiras. Oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, ART.101), cujos direitos foram ameaçados ou violados por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Conforme define o documento “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional” elaborado pelo MDS em junho de 2009: “Todos os esforços devem ser empreendidos no sentido de manter o convívio com a família (nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos), a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica”. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência, destinada ao atendimento de até 20 crianças e/ou adolescentes, estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade e sempre que possível e com prioridade os grupos de irmãos devem ser atendidos na mesma unidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As fachadas das unidades devem manter aspecto semelhante ao de residência, segundo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas de natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários. O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Pederneiras em relação à execução destes serviços no âmbito do município,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

sejam este o executado pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

- ✓ **Usuários:** Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social afastados do convívio familiar por meio de medida proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8069 de 13/07/1990.
- ✓ **Objetivos:**
  - ✓ Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
  - ✓ Desenvolver com os acolhidos condições para a independência e o autocuidado
  - ✓ Acolher e garantir proteção integral;
  - ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
  - ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
  - ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
  - ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
  - ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
  - ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- ✓ **Meta:** Referenciada ao financiamento
- ✓ **Período de Funcionamento:** Ininterrupto (24 horas).
- ✓ **Condições e Formas de Acesso:**
  - **Forma de acesso:** O acesso se dará por meio de determinação judicial ou por requisição do Conselho Tutelar, neste caso, a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no ECA.
  - **Condições:** Crianças e adolescentes residentes no município de Pederneiras
- ✓ **Operacionalização:** Conforme define o documento “Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” o abrigo institucional deverá garantir à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer seu desenvolvimento integral; a superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação e sua história de vida; fortalecimento da cidadania, da autonomia e a inserção social.

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade, no caso da impossibilidade do grupo de irmãos forem acolhidos em uma mesma unidade as visitas entre os mesmos devem ser garantidas através de articulação dos profissionais do Serviço de Acolhimento.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”. A efetividade do serviço depende da execução das seguintes ações:

✓ **Plano de Atendimento Individual e Familiar:**

Deve ser elaborado pela equipe técnica do serviço assim que a criança ou o adolescente chegar ao serviço de acolhimento. Envolve necessariamente uma escuta qualificada de todos os envolvidos no processo, quais sejam: criança, adolescentes, familiares, inclusive pessoas que sejam importantes ao convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas no contexto, contará com a contribuição da equipe do CREAS /PAEFI – Serviço de Proteção Social Especial para Famílias e Indivíduos, Serviço de Proteção e Atendimento a famílias e Indivíduos - PAIF Conselho Tutelar e sempre que possível com a equipe da Justiça da Infância e da Juventude. As ações estabelecidas no Plano devem estar articuladas com a rede de serviços e demais órgãos que estejam acompanhando a família, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo.

Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento, contemplando vários aspectos, tais como: Motivos que levaram ao acolhimento, configuração e dinâmica familiar, condições socioeconômicas, demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede, rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família, violência e outras formas de violação de direitos na família, significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família. A partir deste levantamento devem ser definidas estratégias de atuação que contribuam para a superação dos motivos que levaram ao acolhimento.

A implementação de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar, iniciada imediatamente após o acolhimento, é fundamental, pois, com o passar do tempo, tanto as possibilidades de reintegração familiar, quanto de adoção podem tornar-se mais difíceis. O prolongamento do afastamento da criança ou adolescente pode provocar enfraquecimento dos vínculos com a família, perda de referências do contexto e de valores familiares e comunitários, exigindo preparação ainda mais cuidadosa no caso de reintegração familiar. Dar início ao acompanhamento da situação familiar imediatamente após a chegada da criança ou adolescente é importante, para que a equipe técnica possa, no menor tempo possível, fazer sua análise quanto a real necessidade do acolhimento. Caso conclua que a manutenção do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar não é necessária, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento deve proceder aos encaminhamentos para viabilizar a imediata reintegração. Nestas situações a família também deverá ser informada do seu direito a questionar o afastamento e requerer, junto à Justiça, por intermédio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente (ECA, Art. 141).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Devem ser firmados acordos entre o serviço de acolhimento, a equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento - ligados ao órgão gestor da Assistência Social - a equipe técnica do Poder Judiciário e os demais serviços da rede das diversas políticas públicas, incluindo os não governamentais, a fim de promover a articulação das ações de acompanhamento à família, além de reuniões periódicas para discussão e acompanhamento dos casos.

Nos casos em que forem esgotadas as possibilidades de reintegração familiar (família nuclear ou extensa), a equipe técnica do serviço de acolhimento deverá elaborar e enviar à autoridade judiciária relatório circunstanciado onde sejam relatadas a situação familiar da criança ou adolescente, as intervenções realizadas com vistas à reintegração familiar e os resultados obtidos, sugerindo a Destituição do Poder Familiar e a inserção da criança ou adolescente no cadastro para adoção.

## ✓ **Projeto Político-Pedagógico:**

Elaborar um Projeto Político-Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias, levando em consideração:

- p) Apresentação (descrever a missão da entidade, a finalidade, a capacidade de atendimento, considerando sua estrutura física, pessoal e os recursos materiais e financeiros);
- q) Objetivos do Serviço de Acolhimento;
- r) Organização do serviço de acolhimento: Obs.: Descrever as atividades psicossociais que serão realizadas junto às crianças, adolescentes e famílias.
- s) Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão);
- t) Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento)
- u) Regras de convivência (direitos e deveres)
- v) Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente e durante o período de acolhimento.
- w) Não desmembramento de grupo de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco (irmão, primos e etc) de modo a possibilitar a preservação e o fortalecimento de sua vinculação afetiva.
- x) No caso de adolescentes acolhidos que possuam filhos, o atendimento deve fortalecer a vinculação afetiva, contribuir para o desenvolvimento de habilidades para o cuidado, a construção de um projeto de vida e o desenvolvimento da autonomia, de modo a garantir a proteção social a adolescentes e seus filhos.
- y) Organização de registro sobre história de vida e desenvolvimento da criança e/ou adolescente enquanto estes permanecerem acolhidos. A equipe técnica do serviço de acolhimento deverá organizar prontuários individuais com registros sistemáticos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar, etc. Tais registros devem conter, ainda, informações sobre a família de origem, o trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança ou adolescente, preparação para a reintegração, etc.) A transmissão pelos técnicos aos educadores/cuidadores de informações necessárias ao atendimento das crianças e adolescentes deve estar pautada em princípios éticos, os quais também devem pautar a postura dos educadores/cuidadores.

- z) Relação do serviço com a família de origem. Compreender a configuração familiar, suas competências e entender sua inserção na comunidade, bem como compreender como as famílias estão vivenciando a situação de afastamento de seus filhos e potencializá-las para retomada do convívio e exercício de seu papel de proteção e cuidados.
- aa) Preservação e fortalecimento da convivência comunitária. Para evitar prejuízo ao convívio com a comunidade, espaços públicos e instituições, os serviços de acolhimento não deverão concentrar em suas dependências equipamentos destinados à oferta de serviços de outra natureza, como, por exemplo, de atendimento médico, odontológico, educação infantil (“creche”), etc. Do mesmo modo, não deverão concentrar espaços de lazer geralmente não disponibilizados em unidades residenciais, como quadras poliesportivas, etc. Sempre que possível a criança e o adolescente devem frequentar a mesma escola em que estudavam antes do acolhimento, de modo a preservar vínculos pré-existentes – salvo mudança necessária para sua proteção. As crianças e os adolescentes devem ter, ainda, a possibilidade de continuar a frequentar atividades que realizavam antes do acolhimento (atividades esportivas, culturais, religiosas, entre outras). A criança e o adolescente devem participar da vida diária da comunidade e ter a oportunidade construir laços de afetividade significativos com a mesma. Deve-se propiciar sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, disponíveis na rede pública e comunitária. No acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer deve-se observar o interesse, as habilidades e grau de desenvolvimento da criança e do adolescente. Sendo possível, deve-se propiciar que esse acesso não seja realizado sempre de modo coletivo, ou seja, com várias crianças e adolescentes do serviço frequentando as mesmas atividades nos mesmos horários, a fim de favorecer também a interação com outras crianças/adolescentes da comunidade. Além de oportunizar o contato de crianças e adolescentes acolhidos com crianças e adolescentes da comunidade, essas medidas têm como objetivo propiciar o desenvolvimento da autonomia e da socialização dos mesmos. O acesso aos serviços na rede local tem como objetivo, ainda, inserir a criança e o adolescente em atividades que possam continuar a frequentar após a reintegração familiar.
- bb) Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente. A opinião da criança e do adolescente deve ser considerada, nas diversas decisões que puderem repercutir sobre o seu desenvolvimento e sua trajetória de vida. O desenvolvimento da autonomia deve levar em consideração, ainda, a cultura de origem da criança e do adolescente e fortalecer a elaboração de projetos de vida individuais e o desenvolvimento saudável, inclusive após o desligamento e a entrada na vida adulta, bem como priorizar a inclusão dos adolescentes em cursos de capacitação e profissionalização visando à futura inserção no mercado formal de trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- cc) Encaminhamentos de crianças e adolescentes com histórico de uso e abuso de álcool e drogas, comportamentos que apresentam risco a sua vida e a dos demais acolhidos para os Serviços de Saúde Mental do município, para atendimento e construção de um plano de acompanhamento. Devem ter a oportunidade de realizar pequenas mudanças nos espaços privativos, fazer escolhas e participar da organização do ambiente de acolhimento, segundo seu grau de desenvolvimento e capacidades. De modo gradativo e estritamente como função pedagógica, devem participar da organização da rotina diária e assumir responsabilidade pelo cuidado com seus objetos pessoais, com seu autocuidado e cumprimento de compromissos (escola, atividades na comunidade, trabalho, etc). É importante ressaltar que a participação das crianças e adolescentes nas tarefas relacionadas aos cuidados domésticos devem ser estimuladas, sem detrimento, todavia, de qualquer outra atividade lúdica ou educativa.
- dd) Para ampliar a iniciativa, autonomia e o senso de responsabilidade é importante que as crianças e adolescentes acolhidos possam participar, ainda, de atividades rotineiras como ir à padaria ou ao supermercado, recebendo instruções sobre como lidar com o dinheiro, aspecto que será fundamental para a construção de projetos de vida ligados ao trabalho e aquisição futura de autonomia financeira.
- ee) Desligamento gradativo: Tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto nos de encaminhamento para família substituta o serviço de acolhimento deve promover um processo de desligamento gradativo, com o preparo da criança/adolescente, oportunizando-lhe a despedida necessária do ambiente, dos colegas, dos cuidadores e dos demais profissionais. Além da criança e do adolescente, devem ser previamente preparados também os cuidadores e demais crianças/adolescentes com as quais tenham mantido contato em razão do acolhimento. A criança e o adolescente em processo de desligamento devem ter a oportunidade de conversar, ainda, sobre suas expectativas e inseguranças quanto ao retorno ao convívio familiar. Atenção especial deve ser dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. Em casos de encaminhamento para adoção, é importante planejar o encontro da criança ou adolescente com a família substituta, com formas adequadas de aproximação e estratégias de apresentação que considerem as características específicas do caso. O desligamento não deve ser visto como um momento apenas, mas como resultado de um processo contínuo de desenvolvimento da autonomia e como resultado de um investimento no acompanhamento da situação de cada criança e adolescente. Particularmente no que diz respeito aos adolescentes, a preparação para o desligamento deve incluir o acesso a programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador – observadas as devidas limitações e determinações da Lei nesse sentido, visando sua preparação para uma vida autônoma.
- ff) O Serviço dará continuidade ao acompanhamento à família de origem e extensa em conjunto com a rede (CRAS, CREAS) após a reintegração da criança/adolescente, por um período mínimo de seis meses, de forma a lhe dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento.

- ✓ **Trabalho Social Essencial ao Serviço:** Acolhida/recepção;
- ✓ Escuta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- ✓ Estudo social;
- ✓ Apoio à família na sua função protetiva;
- ✓ Cuidados pessoais;
- ✓ Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- ✓ Construção do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento;
- ✓ Orientações sócio familiar;
- ✓ Protocolos;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- ✓ Referência e contra referência;
- ✓ Elaboração de relatórios;
- ✓ Elaboração de prontuários;
- ✓ Trabalho interdisciplinar;
- ✓ Diagnóstico socioeconômico;
- ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Orientação para acesso à documentação pessoal;
- ✓ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- ✓ Inserção em projetos/programas de capacitação e de preparação para o mercado de trabalho;
- ✓ Estímulo ao convívio familiar, coletivo e social;
- ✓ Identificação de família extensa ou ampliada;
- ✓ Mobilização para o exercício da cidadania;
- ✓ Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- ✓ Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos;
- ✓ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Monitoramento e avaliação do serviço.
  
- ✓ **Articulação Intersetorial:**
  - ✓ Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
  - ✓ Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
  - ✓ Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
  
- ✓ **Aquisições dos Usuários:**

## Segurança da acolhida



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- ✓ Acolhimento em condições de dignidade;
  - ✓ Identidade, integridade e história de vida preservada;
  - ✓ Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
  - ✓ Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas;
  - ✓ Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
  - ✓ Acesso a ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.
  - ✓ Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social.
  - ✓ Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
  - ✓ Ter assegurado o convívio familiar e comunitário.
  - ✓ Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social.
  - ✓ Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
  - ✓ Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
  - ✓ Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
  - ✓ Respeito aos direitos de opinião e decisão;
  - ✓ Acesso à documentação civil;
  - ✓ Informação e orientação sobre o serviço;
  - ✓ Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades
  - ✓ Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;
  - ✓ Preparo para o desligamento do serviço;
  - ✓ Colocação em família substituta sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou preservação de vínculos com a família de origem;
  - ✓ Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Endereço institucional para utilização como referência.

✓ **Impacto Social Esperado:**

**Indicadores:**

5. Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência
6. Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
7. Indivíduos e famílias protegidas
8. Construção da autonomia;
9. Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades
10. Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar

**Instrumental:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- ✓ Documentação
- ✓ Entrevista
- ✓ Visita domiciliar
- ✓ Observação
- ✓ Diálogo
- ✓ Reunião
- ✓ Encaminhamentos
- ✓ Relatórios de atividades.

✓ **Indicadores de Metas:**

**INDICADORES**

- ✓ Número de pessoas Acolhidas

**INSTRUMENTAL**

- ✓ Lista nominal dos usuários do serviço
- ✓ Relatório de atividades
- ✓ Visita in loco

✓ **Provisões**

Espaço de moradia com condições de repouso, estar e convívio, de acordo com as especificações constantes da NBR 9050/ABNT (Acessibilidade);

- ✓ Energia elétrica;
- ✓ Água;
- ✓ Telefone;
- ✓ Gás;
- ✓ Combustível;
- ✓ Materiais de higiene e limpeza;
- ✓ Materiais pedagógicos;
- ✓ Materiais de escritório;
- ✓ Alimentação;
- ✓ Vestuário;
- ✓ Brinquedos;
- ✓ Roupas de cama, mesa e banho, entre outros.

✓ **Equipe de Referência:**

De acordo com a NOB-RH/SUAS e documentos das Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes), fica estabelecido a seguinte equipe de profissionais:

Quant.	Função	Escolaridade	Horário
--------	--------	--------------	---------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

01	Coordenador/ Administrativo	Nível Superior	40 horas
01	Assistente social	Nível Superior	30h
01	Psicólogo	Nível superior	30h
06	Educadores	Nível médio	12/36h
01	Aux. Limpeza /cozinha	Nível fundamental	44h

## ✓ Referências Bibliográficas

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.

Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e à Adolescência – 2001/2005 – CONANDA, Brasília, 2001.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990. MARICONDI, Maria Ângela (ORG), Falando de Abrigo. São Paulo. Editora Parma, 19987.

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – junho de 2009.

Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. BAPTISTA, Myrian Veras (ORG),

Famílias de Crianças e Adolescentes Abrigados Quem são como vivem o que pensam o que desejam – São Paulo: Paulus, 2008



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 1- Nome: Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos

2- Unidade: Abrigo Institucional

## 3 - Descrição:

Garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Pederneiras.

O serviço é direcionado ao acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, que não necessitem de cuidados de enfermagem. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O presente Termo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e no Estatuto do Idoso e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Pederneiras em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

**Usuários:** Pessoa com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independentes e com diversos graus de dependência, que não necessitem de cuidados de enfermagem.

## 4 - Objetivos:

- ✓ Acolher e garantir proteção integral;
- ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência,
- ✓ Violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de
- ✓ Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- ✓ Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- ✓ Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- ✓ Promover o acesso à renda;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

**5- Meta:** 60

**6- Período de Funcionamento:** Ininterrupto (24 horas).

**7 - Formas de acesso:** O acesso ao serviço será realizado por meio de requisição encaminhada ao CREAS/PAEFI pelos serviços de políticas públicas setoriais, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

## **8 - Operacionalização:**

Considerando-se a necessidade de garantir a população idosa os direitos assegurados na legislação em vigor, o trabalho desenvolvido Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), será pautado na perspectiva da superação das necessidades apresentadas, buscando o resgate de vínculos familiares e/ou comunitários.

A Organização da Sociedade Civil celebrará contrato formal de prestação de serviços com o idoso, representante legal, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário. A participação do idoso no custeio das despesas da entidade não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso em conformidade com os dispositivos do Estatuto do Idoso.

O serviço deverá assegurar o atendimento personalizado, propiciando o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais), respeitando a liberdade de credo e de ir e vir, preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário, assim como propiciar espaço físico individualizado nos casos de casais.

O Serviço de acolhimento institucional é um equipamento localizado em unidade inserida na comunidade, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. Deverá elaborar o Plano de Acompanhamento Familiar, objetivando orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida.

O Plano de Acompanhamento Familiar deve ser elaborado de forma participativa desde o momento de chegada do usuário no Serviço e sempre que necessário. Ressalta-se a importância de discussão de caso sistematizada com CREAS/PAEFI para acompanhamento do mesmo. As atividades desenvolvidas devem ser pautadas na construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

O serviço de acolhimento deve funcionar de forma articulada com os serviços da rede socioassistencial, possibilitando a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS e com as demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Para as situações permeadas por vivências de violência e negligência contra idosos a equipe técnica em conjunto com CREAS/PAEFI realizará intervenção profissional junto à família no sentido de possibilitar a reflexão para a superação de tais relações proporcionando, de modo construtivo, a conscientização por parte da família, dos motivos que levaram ao afastamento do idoso e das consequências que podem advir do fato. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações pró-ativos que contribuam para a superação de situações adversas. No caso de retorno a família a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em conjunto com a equipe CREAS/PAEFI, deve garantir a inserção do idoso em outros serviços da rede que atendam as demandas apresentadas por ele e por seu núcleo familiar. E dar continuidade ao acompanhamento à família em conjunto com a rede (CRAS, CREAS) após a reintegração do idoso, por um período mínimo de seis meses, de forma a lhe dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento.

## 8.1 - Trabalho Social Essencial ao Serviço:

Acolhida/Recepção;  
Escuta;  
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;  
Estudo social;  
Apoio à família na sua função protetiva  
Cuidados pessoais;  
Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com  resolutividade;  
Construção do plano individual e / ou familiar de atendimento;  
Orientações sócio familiar;  
Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;   
Elaboração de relatórios;   
Elaboração de prontuários;  
Trabalho interdisciplinar;  
Diagnóstico socioeconômico;  
Informação, comunicação e defesa de direitos;  
Orientação para acesso à documentação pessoal;  
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana  
Inserção em projetos/programas de capacitação e de preparação para o mercado de trabalho;  
Estímulo ao convívio familiar, grupal, e social;  
Mobilização;  
Identificação de família extensa ou ampliada;  
Mobilização para o exercício da cidadania;  
Articulação da rede de serviços socioassistenciais;  
Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

As regras de gestão e de convivência a medida do possível serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários. O serviço promoverá o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos residentes.

## 8.2- Articulação Intersetorial:

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

## 8.3 - Aquisições dos Usuários:

### Segurança da Acolhida

- ✓ Acolhimento em condições de dignidade;
- ✓ Identidade, integridade e história de vida preservada;
- ✓ Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene,
- ✓ acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- ✓ Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades específicas;
- ✓ Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção de privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- ✓ Acesso a ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.

### Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais  serviços públicos;
- ✓ Ter assegurado o convívio familiar e comunitário

### Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social

- ✓ Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e os outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
- ✓ Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- ✓ Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- ✓ Respeito aos direitos de opinião e decisão;
- ✓ Acesso à documentação civil;
- ✓ Informação e orientação sobre o serviço;
- ✓ Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- ✓ Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;
- ✓ Preparo para o desligamento do serviço;
- ✓ Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- ✓ Endereço institucional para utilização como referência.

## 9 - Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentais
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;	Documentação (Plano de acompanhamento família, prontuário, relatório de atividades, etc); Entrevista; Visita domiciliar; Observação; Diálogo; Reunião; Encaminhamento; Relatório de atividades
Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;	
Indivíduos e famílias protegidas;	
Construção da autonomia;	
Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;	
Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.	

## 10 - Indicadores de Metas:

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Número de pessoas Acolhidas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lista Nominal dos usuários do Serviço</li><li>• Protocolo de Contra Referência</li><li>• Relatório de Atividades</li><li>• Visitas in loco</li></ul>

## 11 - Provisões:

### Ambiente Físico

Espaço de moradia com condições de repouso, estar e convívio, de acordo com as especificações constantes da NBR 9050/ABNT (Acessibilidade):

- ✓ Energia elétrica;
- ✓ Água;
- ✓ Telefone;
- ✓ Gás;
- ✓ Combustível;
- ✓ Materiais de higiene e limpeza;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- ✓ Materiais pedagógicos;
- ✓ Materiais de escritório;
- ✓ Alimentação;
- ✓ Vestuários;
- ✓ Roupas de cama, mesa e de banho, entre outros.

## 12 - Equipe de Referência:

Quant	Equipe	Formação	Carga Horária
01	Coordenador	Nível Superior	40H
01	Assistente Social	Nível Superior	20h
01	Psicólogo	Nível Superior	20h
01	Cuidador para cada 10 usuários	Nível Médio	turno
02	Cozinheira	Nível fundamental	44h
04	Serviços Gerais	Nível fundamental	44 h

## 13 - Referências Bibliográficas

BRASIL. LEI no 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, 2003. BRASIL. LEI no 8.842/1994 – Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1994.

Política Nacional de Assistência Social – NOB/ SUAS – 2005 BRASIL, Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 283, setembro de 2005.

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº. 109 – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Novembro de 2009



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**1 - Nome do Serviço:** Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e Casa de Passagem

**2 - Unidade:** Casa de Passagem

**3 - Descrição:** A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários. O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Pederneiras e o atendimento se dá em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. É importante à atuação dos profissionais de forma articulada com as demais políticas públicas e serviços da rede, não devendo ser confundida com instituições da rede de saúde para internação para dependência de crack e outras drogas. Destaca-se em particular, que a interface permanente com a rede de serviços de saúde é de suma importância, sobretudo para estabelecer fluxos de atendimento e encaminhamento nos casos que demandem acompanhamento por esta área. Nas situações em que a saúde avaliar que, em razão do uso ou dependência de crack e outras drogas, há 3 necessidades de internação em unidades de acolhimento de saúde para tratamento da dependência química este indivíduo/família que se encontrar sem referência familiar ou moradia convencional poderá ser encaminhado, após a alta da saúde para os Serviços de Acolhimento SUAS. Nestas situações se houver seguimento do tratamento de saúde na rede ambulatorial é importante que tais serviços atuem de forma articulada e coordenada. O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, na Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEBES, em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**4 - Usuários:** Pessoas adultas do mesmo sexo ou famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito. A principal diferença do público atendido nesta unidade é a transitoriedade. Geralmente são adultos/famílias em trânsito, sem intenção de permanência por longos períodos.

## 5 - Objetivos:

- ✓ Acolher e garantir proteção integral;
- ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ✓ Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;

**6 - Meta:** Referenciada no financiamento

**7 - Período de Funcionamento:** O serviço funcionará de maneira ininterrupta (24 horas)

## 8 - Formas de Acesso

- Por encaminhamento de agentes institucionais do Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
- Por encaminhamento do CREAS / PAEFI, ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos.
- Demanda espontânea, sendo referenciada aos serviços do CREAS.

**9 - Operacionalização:** A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto n. 7.053 de 23 de dezembro de 2009 define População em Situação de Rua como o grupo populacional heterogêneo que possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas com espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. A especificidade desse Serviço está na oferta de atendimento integral de acolhimento imediato e emergencial, que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar em situação de rua e desabrigo por abandono, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. O atendimento em unidade institucional de passagem oferta, profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. As Casas de Passagem se caracterizam pela transitoriedade no atendimento, sendo a permanência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

do usuário por um período de 3 (três) meses. Sugere-se que este período não seja fixo, pois cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço. Esse processo deve ser construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia. O serviço visa o atendimento a grupos familiares, a jovens e adultos com vínculos familiares rompidos, ou até mesmo sem referência familiar, garantindo proteção integral aos sujeitos atendidos, com atendimento personalizado e em pequenos grupos pautado no respeito à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça /etnia, religião, gênero e orientação sexual, além de propiciar espaço físico individualizado para atendimento de casais e espaço para acomodação de animais de estimação. O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos em Casa de Passagem tem como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. A estrutura da Casa de Passagem deve ser acolhedora, de acordo com as normas da ABNT, para moradia temporária, com condições de repouso e convívio, ofertando local adequado para guarda de pertences, alimentação, lavagem e secagem de roupas, banho, higiene pessoal e vestuário, quando necessário. É importante que a organização se dê de forma participativa a fim de garantir que o usuário possa sentir-se corresponsável por tarefas do cotidiano. Neste sentido as equipes através de diálogos, ou reuniões podem estabelecer escalas semanais de organização, limpeza e manutenção dos espaços. Os (as) usuários (as) não serão responsáveis pela limpeza, apenas contribuirão para tal. Deverá contar com equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite. A acolhida e escuta deverá ser realizada pela equipe técnica (assistente social e psicólogo), com vistas a conhecer a história da pessoa e ou família atendida e elaborar o plano de acompanhamento familiar, bem como a busca ativa de família biológica e extensa. As ações estabelecidas no Plano devem ser articuladas com a rede de serviços e órgãos que estejam acompanhando o usuário ou o grupo familiar, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo. O referido Plano tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações apresentadas.

A articulação permanente com o CREAS deve ser garantida para viabilizar o planejamento de todas as ações e o acompanhamento contínuo, com vistas ao desenvolvimento de ações pró-ativas que contribuam para a superação de situações adversas ou padrões violadores de direitos que possam ter levado ao acolhimento, assim prevenindo as reincidências. Recomenda-se que as Casas de Passagem mantenham horários flexíveis para entrada e saída dos usuários de acordo com a demanda e necessidade dos mesmos, mediante avaliação da equipe técnica do Serviço.

## 9.1 - Trabalho Social Essencial ao Serviço

- ✓ Acolhida/Recepção;
- ✓ Escuta;
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- ✓ Estudo social; - Cuidados pessoais;
- ✓ Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- ✓ Orientações sócio familiar;
- ✓ Protocolos;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- ✓ Referência e contra referência;
- ✓ Elaboração de relatórios;
- ✓ Elaboração de prontuários;
- ✓ Trabalho interdisciplinar;
- ✓ Diagnóstico socioeconômico;
- ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- ✓ Estímulo ao convívio familiar, grupal, e social;
- ✓ Mobilização para o exercício da cidadania;
- ✓ Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- ✓ Articulação com serviço das demais políticas públicas setoriais e defesas de direitos;
- ✓ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Monitoramento e avaliação do serviço;
- ✓ Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre a organização/entidade e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

**9.2 - Articulações Intersetorial:** O serviço de acolhimento deve funcionar de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial local, possibilitando a inserção dos usuários nos demais serviços, programas, projetos, benefícios e ações que integram o SUAS, com vistas a favorecer a inserção comunitária e social dos usuários. A articulação deve ser feita no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Sistema Único de Saúde – SUS, Sistema Educacional, além de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

### **9.3 - Aquisições dos Usuários Segurança de Acolhida:**

- Acolhimento em condições de dignidade;
- Identidade, integridade e história de vida preservada;
- Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Acesso à alimentação adequada;
- Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais; Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social.
- Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar e comunitário.
- Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social
- Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e os outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Respeito aos direitos de opinião e decisão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Acesso à documentação civil;
- Informação e orientação sobre os serviços, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;
- Avaliar o serviço.

## 10 - Impacto Social Esperado:

- O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos em Casa de Passagem deve contribuir para: Indicadores Instrumental Documentação;
- Entrevista;
- Visita domiciliar;
- Observação;
- Diálogo;
- Reunião;
- Encaminhamento;
- Relatório de atividades.
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono;
- Indivíduos e famílias protegidos;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

## 11 - Indicadores de Metas Indicadores Instrumental

- Índice de pessoas acolhidas pelo serviço que tiveram assegurado as suas demandas.
- Índice de pessoas que tiveram acesso a serviços de outras Políticas Públicas.
- Índice de usuários que frequentam as atividades oferecidas;
- Grau de satisfação do usuário nas atividades propostas;
- Grau de auto sustentação dos usuários.
- Índice de pessoas que conseguiram a reorganização pessoal e social.
- Índice de retorno ao convívio familiar.
- Relatórios, prontuários.
- Ficha de Frequência Depoimentos /Formulários Relatório / Prontuário Depoimentos Relatórios / Prontuário/ Visitas / Depoimentos Relatório / Prontuário

## 12 - Provisões

- Energia elétrica;
- Condições de repouso;
- Espaço de estar e convívio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Guarda de pertences;
- Computador;
- Água;
- Telefone;
- Gás;
- Combustível;
- Materiais de higiene e limpeza;
- Materiais pedagógicos;
- Materiais de escritório;
- Alimentação: Refeições diárias sendo: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar;
- Vestuários;
- Brinquedos;
- Roupas de cama, mesa e de banho, entre outros;

## 13 - Equipe de Referência

Quantidade	EQUIPE	FORMAÇÃO	C/H
01	Coordenador	Superior	40
01	Assistente Social	Superior	30
01	Psicologa	Superior	30
04	Cuidadores	Ensino Médio	Turno fixo diário
01	cozinheira	Ensino fundamental	40

## 14 - Referências Bibliográficas

BRASIL. Decreto 7.637, de 8 de dezembro de 2011. Altera o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato20112014/2011/Decreto/D7637.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Decreto/D7637.htm) acesso em 11/06/12.

BRASIL. Lei 12.435, 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm) acesso em 06/06/12.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011. DOU 21/06/2005.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sistema Único de Assistência Social – NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS. Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005. DOU 27/07/2005. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aprova NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS - Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH SUAS. Resolução nº 269 de 13/12/2006. DOU 26/12/2006. CONSELHO NACIONAL DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aprova Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109 de 11/11/2009. DOU 25/11/2009. BRASIL. Diretrizes do Programa Nacional Crack, é possível vencer (2012-2014). Governo Federal – Plano Brasil Sem Miséria.